

CERTIFICADO QUE O PRESENTE  
DECRETO FOI TORNADO EM  
LUGAR DE COSTUME EM

DECRETO EXECUTIVO Nº 061, de 15 de março de 1994.

BIANOR PIRES  
Sec. Administração

ESTABELECE PREÇOS HORA MÁQUINA  
PARA SERVIÇOS EM PROPRIEDADES  
PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Municipal nº 030, de 01 de setembro de 1993,

**D E C R E T A**

Art.1º - Fica estabelecida a seguinte tabela de preços a serem cobrados pela prestação de serviços em propriedades particulares com máquinas da Prefeitura:

a) TRATOR RETRO-ESCAVADEIRA.....	CR\$	9.135,00
b) TRATOR ESCAVO-CARREGADOR.....	CR\$	5.937,75
c) PATROLA.....	CR\$	10.276,87
d) CAMINHÃO CAÇAMBA.....	CR\$	1.370,25
e) ESPARRAMADOR DE CHURRUME.....	CR\$	2.131,50
f) ARADO TERRACEADOR.....	CR\$	2.131,50

Parágrafo Único - Nos transportes de terra, cascalho, pedra, etc. com o caminhão caçamba, cobrar-se-á CR\$ 243,60 (duzentos e quarenta e tres cruzeiros reais e sessenta centavos) por quilômetro rodado.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1994.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quinze de março de mil novecentos e noventa e quatro.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se  
  
Bianor Pires  
Sec.Mun.de Administração  
Planejamento e Finanças:

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).  
15 - 03 - 94